



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 038/2015

AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 038/15 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que denomina de “*Joana Nogueira Barbosa*” uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de rua “*Joana Nogueira Barbosa*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrónio Figueiredo*”,
em 26 de fevereiro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator



MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 22/01/2015 às 10:03 hs

Sandra Melo

ASSINATURA

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

PROJETO LEI Nº 038/2015

EMENTA: Denomina de Joana Nogueira Barbosa uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Joana Nogueira Barbosa uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nossos pares a aprovação da matéria que agora apresentamos, para homenagear uma pessoa que muito fez por nosso Município enquanto em vida, assim oferecemos a denominação de uma rua em nosso Município, preservando na memória de nossa história tão merecida pessoa.

O AUTOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – SEDE DA COMARCA
SERVIÇO REGISTRAL FIGUEIRÊDO FERNANDES

(Cartório do Registro Civil – Bodocongó)

ROSEANE DE FIGUEIRÊDO CASTRO FERNANDES – OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Av. Rio Branco, 1146 – Bairro da Prata – Campina Grande PB – CEP:58101-261 – (83) 3341-8562

REGISTRO DE ÓBITO Nº 5.719

Certifico que, às folhas 42, do livro C- 10, de Registro de Óbito foi lavrado o assento de JOANA NOGUEIRA BARBOSA, falecido(a) no dia sete de novembro de dois mil e sete, a(s) 02:50 horas, na Clínica Santa Clara, do sexo feminino, de cor branca, do lar aposentada, natural de Esperança-PB, residente e domiciliado(a) Rua: Leonisia Martins Leite, 200, Centenário, com 81 anos de idade, viúva, filho(a) de Manoel José Nogueira e Mariana Anacleto de Maria.

Foi declarante Fabio Guilherme Borges de Azevedo
O óbito foi firmado por Dr(a) Genesino Cirilo de Carvalho, que deu como causa da morte septicemia , infecção trato urinário.

O sepultamento será realizado no cemitério de(o) Monte Santo

Observações: DO 9178474 - A falecida deixa filhos

Esta certidão não contém rasuras. O Registro foi lavrado no dia sete de novembro de dois mil e sete.

O referido é verdade, dou fé.

Campina Grande, 07 de novembro de 2007



Tânia Vanderlei

Oficial do Registro Civil

Tânia Vanderlei

Escrevente Autorizada